


RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 527/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO SEI Nº 2024.110215.24222 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 527/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 16.647.278/0001-95. **REPRESENTANTE LEGAL: FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA. CPF:** 477.353.842-20. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 527/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 22/09/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/09/2024 e com término previsto para 24/09/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 30.400,00 (trinta mil, quatrocentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.24222, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

DATA DE ASSINATURA: 02 / 10⁹ /2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 02 de SETEMBRO de 2024.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748



aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2024. **São Luís (MA), 29 de agosto de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 527/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.24222 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 527/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 16.647.278/0001-95. **REPRESENTANTE LEGAL:** FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA. **CPF:** 477.353.842-20. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 527/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 22/09/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/09/2024 e com término previsto para 24/09/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 30.400,00 (trinta mil, quatrocentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.24222, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2024. **São Luís (MA), 02 de setembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0901/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 A Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas – MA 65.395-000, neste ato

representada por Aldo Cardoso da Silva, **doravante denominado(a) CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa J. ROBERTO DIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.978.217/0001-10, localizada à Rua Travessa Rio Azul, Bom Jesus das Selvas/MA, CEP. 65.395-000, **doravante designada CONTRATADA**, *têm entre si, ajustado o presente termo aditivo*. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Objeto aditamento ao contrato nº 0901/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para execução de serviços de limpeza urbana, coleta manual e mecanizada, transporte, destinação final e gestão de resíduos domiciliares e; coleta, transporte, destinação final, para execução de forma indireta, incluindo o fornecimento de materiais e serviços, no município de Bom Jesus das Selvas/MA. O presente termo aditivo será vigente por 12 (doze) meses a contar do término da vigência do último aditamento de prazo, ficando automaticamente renovado as quantidades do contrato nº 0901/2021. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAEST. E F Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAEST. E FINANÇAS **Dotação: 15.452.0163.2014.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública.** Bom Jesus das Selvas/MA, 29 de agosto de 2024. - **Aldo Cardoso da Silva** - Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0830/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 A Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas – MA 65.395-000, neste ato representada por Aldo Cardoso da Silva, **doravante denominado(a) CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa CARLOS SERGIO CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.285.931/0001-86, localizada à Rua Acapus, nº 08, Ed. Carlos de Medeiros Barros, Jardim Renascença, São Luís/MA, **doravante designada CONTRATADA**, *têm entre si, ajustado o presente termo aditivo*. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Objeto ao contrato nº 0830/2022, cujo objeto é a contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica para Diversas Secretarias do Município de Bom Jesus das Selvas - MA, para executar serviços técnicos especializados de advocacia para assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Público, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, na Justiça do Trabalho, em Instâncias Superiores, o patrocínio junto ao Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e junto à Controladoria Geral da União/CGU, bem como o assessoramento interno da Administração Pública Municipal nas atividades que demandam conhecimento técnico, em atendimento à solicitação da municipalidade de Bom Jesus das Selvas/MA. O presente termo aditivo será vigente por 10 (dez) meses a contar do término da vigência do último aditamento, ficando automaticamente renovado as quantidades do contrato nº 0830/2022. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAEST. Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAEST. **Dotação: 04.122.0020.2006.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção Funcionamento da Secretária de Administração e Fi.** Bom Jesus das Selvas/MA, 30 de agosto de 2024. - **Aldo Cardoso da Silva** - Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 145/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6882/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e empresa **MILENIUS ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ 15.557.605/0001-55, **OBJETO:** termo aditivo de prazo do contrato administrativo nº